



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes no Anexo Único.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Possibilitar a comunicação das estações de trabalho instaladas no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, visto que esses equipamentos são essenciais para que todos os servidores, magistrados e parte dos terceirizados desempenhem suas atividades.

2.2. Atender a demandas de ampliação da rede de dados e voz existente no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas;

2.3. Esta aquisição deverá ser processada por item, de forma a minimizar a possibilidade de fracasso do procedimento licitatório, pois amplia o rol de possíveis licitantes interessados.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1 Para esta aquisição proposta, a SMR entende, s.m.j. que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderia ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

4. ADJUDICAÇÃO:

Por item.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

ITEM	QUANTIDADE
01 - Cabo UTP CAT6	4 (quatro) caixas de 300m
02 - Conector RJ-45 Macho	250 (duzentas e cinquenta) un

6. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pela contratada da nota de empenho emitida;

6.2 Entregue o objeto, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas neste termo de referência, devendo a empresa, caso se verifique imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do contrato, providenciar a imediata substituição;

b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada as prescrições legais;

6.3 Em caso de impossibilidade do fornecimento de algum item no prazo do item 6.1, por motivos alheios à Contratada, desde que devidamente justificado, poderá a Administração estipular novo prazo, levando em conta os motivos expostos.

7. PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS:

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos materiais.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária na conta-corrente indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias, a contar do atesto da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

8.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos trabalhistas e regularidade perante o INSS e FGTS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;

9.2 Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei.

9.3 Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.

9.4 Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;

9.5 Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado no item 9.6.

9.6 Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os materiais defeituosos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado, conforme o item 6.3.

9.7 Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

9.8 Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá

anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

10.2 Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;

10.3 Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;

10.4 Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;

10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;

10.7 Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

10.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, em conformidade com a legislação, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências;

10.11 Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução

do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

11. LOCAL DA ENTREGA:

Todos os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-220, no horário de expediente normal deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A gestão ficará a cargo da Seção de Almoxarifado (SEALMOX) e a fiscalização dos materiais será executada pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR).

ANEXO ÚNICO

01 - Especificações do Item 01 - Cabo UTP

CAT6

- Cabo Categoria 6;
- Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade;
- Capa externa em PVC não propagante a chama, na cor cinza;
- Marcação sequencial métrica decrescente;
- O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);
- Acondicionado em caixa de papelão, com apoio de mão para facilitar o transporte;
- Normas aplicáveis: o TIA-568-C.2 e seus complementos; o ISO/IEC 11801 UL 444; o ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705;
- Garantia mínima de 12 meses.

02 - Especificações do Item 02 - Conector RJ-45 Macho

- Conector macho Categoria 6 para cabo UTP sólido;
- Tipo de conector RJ-45;
- Fabricado em termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;
- Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG;
- Cor: Transparente;
- Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001, A1969/A10659;
- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5;
- Garantia mínima de 12 meses.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO**, **Analista Judiciário**, em 17/03/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028200** e o código CRC **E5A5048D**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1028200v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2022.

À COSEG.

C/C: SAD.

Senhor Coordenador,

A SMR procedeu a instrução deste processo de aquisição de material de consumo, de forma a atender as demandas ordinárias, de manutenções em rede lógicas, no exercício corrente.

Já com relação aos critérios de sustentabilidade, esta setorial entende, s.m.j., que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderiam ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração, conforme consta do item 3.1 do Termo de Referência 1028200.

Informo ainda, que a despesa integra o Plano Anual de Contratações 2022, conforme o Formulário 051 do Anexo Único à Portaria Presidência nº 520/2021, constante do evento SEI nº 0992236.

Por fim, esta setorial indica que os recursos orçamentários para a aquisição destes materiais, s.m.j., correrão por conta do item 33.90.30.24.0013 - Material para manutenções de bens imóveis/instalações, que possui o total de R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais) disponíveis no orçamento corrente, conforme informação da COFIN 0940543 do P.A. nº 0002403-03.2021.6.02.8000. Não sendo suficientes estes recursos, sugerimos a

complementação com os recursos constantes no item MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR, o qual dispõe de R\$ 73.164,00 (setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 17/03/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029100** e o código CRC **59C2F082**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1029100v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2022.

À Diretoria-Geral.

Assunto: Aprovação de Termo de Referência.

Senhor Diretor-Geral,

Evoluo os presentes autos em atenção ao Despacho SMR (doc. 1029100), aprovando o Termo de Referência SMR (doc. 1028200), que reúne os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, evoluo o feito à sua consideração superior, em observância ao disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.

Informo ainda, que a despesa integra **o Plano Anual de Contratações 2022**, conforme o Formulário 051 do Anexo Único à Portaria Presidência nº 520/2021, constante do evento SEI nº 0992236.

Assim, se for da aquiescência de Vossa Senhoria, peço-lhe vênua para sugerir a remessa do feito à COMAP, para continuidade da instrução.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 24/03/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033988** e o código CRC **C3BE1B7A**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1033988v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Termo de Referência (1028200) pela SAD (1033988), faço remessa dos autos à Secretaria de Administração/COMAP para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/03/2022, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034250** e o código CRC **B317BE4D**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1034250v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

À SEIC

Senhora Chefe,

Diante do Despacho GDG 1034250, encaminho os presentes autos para que se proceda à pesquisa/cotação de preços, em atendimento ao artigo 8º da Resolução TRE nº 15.787/2017, de 15/02/2017.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenadora**, em 25/03/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034460** e o código CRC **CE2C879E**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1034460v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes em Termo de Referência presente no evento 1028200.

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, em atendimento ao determinado pela Diretoria-Geral - 1034460.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Para tanto, efetuamos pesquisa no site Banco de Preços, buscando-se licitações de objetos semelhantes, ocorridas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, constantes do relatório presente no evento 1034593, que resultou em um valor total estimado em R\$ 3.826,52 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), a saber:

Item	Qtde	Valor		
		Unitário	Total	
1	Cabo UTP CAT6	4 (quatro) caixas de 300m	R\$ 934,13	R\$ 3.736,52
2	Conector RJ-45 Macho	250 (duzentas e cinquenta) un	R\$ 0,36	R\$ 90,00
Total				R\$ 3.826,52

Por fim, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei

10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com restrição de participação de micro e pequenas empresas.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/03/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034588** e o código CRC **87E9CF60**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1034588v1



Relatório de Cotação: Itens - instalações de infraestrutura de rede

Pesquisa realizada entre 25/03/2022 10:18:57 e 25/03/2022 10:29:39

Relatório gerado no dia 25/03/2022 10:31:00 (IP: 190.15.118.218)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Cabo UTP CAT6	10	4 Caixas	R\$ 934,13 (un)	-	R\$ 934,13	R\$ 3.736,52
2) Conector RJ-45 Macho	14	250 Unidades	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 90,00
Valor Global:						R\$ 3.826,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cabo UTP CAT6

Preço Estimado: R\$ 934,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 934,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 934,13

Quantidade	Descrição	Observação
4 Caixas	Cabo UTP CAT6 - caixas de 300 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Planalto

Comando da 11ª Região Militar

Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de TI, para ampliação, renovação, atualização e manutenção do serviço de vigilância eletrônica, (vídeo monitoramento) do COPESP e de suas OM's subordinadas..

Descrição: Cabo lógico blindado - Cabo lógico blindado, aplicação: para rede cat6 furukawa, tipo: utp

CatMat: 396854 - CABO LÓGICO BLINDADO

Data: 03/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262021 / UASG:160098

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Caixa 1,00 UN

UF: GO



Relatório gerado no dia 25/03/2022 10:31:00 (IP: 190.15.118.218)

Código Validação: QJS2abv4CyEFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbGSVfy4mTcDt6muKeRiUnun3Dj2kJPDXKh1Pjz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=QJS2abv4CyEFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbGSVfy4mTcDt6muKeRiUnun3Dj2kJPDXKh1Pjz7Zulg%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.697.784/0001-78 * VENCEDOR *	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 645,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COLEGIO PEDRO II COLEGIO PEDRO II/CAMPUS HUMAITÁ I	Data: 01/12/2021 00:00
Objeto: Itens de bens de consumo para recomposição de estoques para pronta resposta de ocorrências do cotidiano escolar, adequações gerais de áreas comuns, adequação de pontos de acesso à rede de TI e manutenção dos bebedouros e do setor de merenda.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CABO LÓGICO BLINDADO - CABO LÓGICO BLINDADO, APLICAÇÃO PARA REDE CAT6 FURUKAWA, TIPO UTP	SRP: NÃO
CatMat: 396854 - CABO LÓGICO BLINDADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2021 / UASG: 155624
	Lote/Item: 8/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Caixa 1,00 UN
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.725.520/0001-02 * VENCEDOR *	LBW PARAFUSOS LTDA	R\$ 645,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 999,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Data: 01/12/2021 00:00
Objeto: Aquisição de Cabo de par trançado, categoria 6. DIEx n113-SecInfor/HMILACG, 11 de novembro de 2021.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CABO LÓGICO BLINDADO - CABO LÓGICO BLINDADO, APLICAÇÃO PARA REDE CAT6 FURUKAWA, TIPO UTP	SRP: NÃO
CatMat: 396854 - CABO LÓGICO BLINDADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 109/2021 / UASG: 160143
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 37
	Unidade: CX
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.209.497/0001-08 * VENCEDOR *	RENATO AGUIAR TAVARES DA COSTA 02452832189	R\$ 999,99

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Data: 09/11/2021 09:00
Objeto: Aquisição de Itens de Tecnologia da Informação e Comunicação para o IFRS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cabo lógico blindado - Cabo lógico blindado, aplicação: para rede cat6 furukawa, tipo: utp	SRP: SIM
CatMat: 396854 - CABO LÓGICO BLINDADO	Identificação: NºPregão:252021 / UASG:158141
	Lote/Item: /42
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 63
Unidade: Caixa 1,00 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.462.543/0001-44 * VENCEDOR *	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 900,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Data: 01/10/2021 10:00
Objeto: Aquisição de baterias para computador,toner ,switch 8 portas kit de ferramentas,escadas,alicates para crimpar,cabos de rede e conectores..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cabo lógico blindado - Cabo lógico blindado, aplicação: para rede cat6 furukawa, tipo: utp	SRP: NÃO
CatMat: 396854 - CABO LÓGICO BLINDADO	Identificação: NºPregão:1852021 / UASG:983781
	Lote/Item: 1/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Caixa 1,00 UN
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.330.695/0001-10 * VENCEDOR *	GILDENEI PEREIRA LIMA EIRELI	R\$ 900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.030,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO JUNQUEIRÓPOLIS	Data: 09/03/2022 16:47
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CABO PAR TRANCADO - CABO PAR TRANCADO, CABO UTP CAT6; CABO 100% COBRE, P/SISTEMAS CABEAMENTO ESTRUTURADO P/ TRAFEGO DE DADOS, VOZ/IMAGEM, SEM BLINDAGEM, NA COR BRANCA, COM MARCACAO EXTERNAMETRO A METRO, CAPA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA COMCLASSIFICACAO CM24 AWG, 4 PARES, TAXA DE TRANSMISSAO 250 MHZ, NORMA ANSI/EIA/TIA 568-B.2-1 E CERTIFICACAO ANATEL, FORNECIDO EM CAIXA TIPO FAST BOX	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 3801600000120220C00003
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 16
	Unidade: ROLO 305,00 METRO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.400.683/0001-23 * VENCEDOR *	LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA	R\$ 1.030,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CENTRO DE PROGRESSAO PENIT. DE VALPARAISO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO VALPARAISO-SP	Data: 08/03/2022 14:14
Objeto: aquisição de materiais para montagem de circuitos de monitoramento e segurança eletrônica fechados de TV, com entrega imediata	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 3802040000120220C00023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata



Descrição: CABO PAR TRANCADO - CABO PAR TRANCADO, CABO UTP CAT6; CABO 100% COBRE, P/SISTEMAS CABEAMENTO ESTRUTURADO P/ TRAFEGO DE DADOS, VOZ/IMAGEM, SEM BLINDAGEM, NA COR BRANCA, COM MARCAÇÃO EXTERNAMETRO A METRO, CAPA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA COMCLASSIFICAÇÃO CM24 AWG, 4 PARES, TAXA DE TRANSMISSÃO 250 MHZ, NORMA ANSI/EIA/TIA 568-B.2-1 E CERTIFICAÇÃO ANATEL, FORNECIDO EM CAIXA TIPO FAST BOX

Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: ROLO 305,00 METRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.380.582/0001-63 * VENCEDOR *	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R\$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.016,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES São PAULO	Data: 27/01/2022 15:47
Objeto: ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL, ACUCARES E ARTIGOS PARA CONFEITARIAS, CAFES, CHAS, ACHOCOLATADOS E OUTRAS BEBIDAS SOLUVEIS, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Descrição: CABO PAR TRANCADO CAT6 24 AWG U/UTP COR AZUL - CABO PAR TRANCADO, PARA UTILIZACAO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, ISOLAMENTO DOS CONDUTORES DE POLIETILENO ALTA DENS. DN1MM; CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE A CHAMAS,AZUL, CATEGORIA 6; 24 AWG, FLEXIVEL U/UTP, COMPOSTO DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE ELETROLITICO NU, 4 PARES, C/ SEPARADOR INTERNO(CROSSFILER);,MARCACAO SEQUENCIAL DECRESCENTE, TAXA DE TRANSMISSAO 10/100/1000 MBPS, NORMA DIRETIVA ROHS; NBR 14703 E 14705; ISO/IEC 11801; IEC 60332; ANATEL 01145-04-00256; ANSI/TIA-568.2-D	Identificação: OC: 160101000012022OC00001 Lote/Item: 1/12 Ata: N/A Fonte: www.bec.sp.gov.br Quantidade: 1 Unidade: ROLO 305,00 METRO UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.470/0001-50 * VENCEDOR *	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.016,28

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GESTÃO DE SAÚDE Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP	Data: 10/12/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Dispensa por Limite SRP: NÃO
Descrição: CABO DE REDE UTP CAT6 - CABO DE REDE UTP CAT6	Identificação: 86372021 Lote/Item: 1/4 Ata: N/A Fonte: 186.195.159.42/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 Quantidade: 1 Unidade: CX UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.087.879/0001-62 * VENCEDOR *	ZALORENZI SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 1.300,00



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	Data: 19/11/2021 09:11
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO PATCH CORD	Modalidade:
Descrição: CABO PAR TRANCADO CAT6 24 AWG U/UTP COR AZUL - CABO PAR TRANCADO, PARA UTILIZACAO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, ISOLAMENTO DOS CONDUTORES DE POLIETILENO ALTA DENS. DN1MM; CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE A CHAMAS,AZUL, CATEGORIA 6; 24 AWG, FLEXIVEL U/UTP, COMPOSTO DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE ELETROLITICO NU, 4 PARES, C/ SEPARADOR INTERNO(CROSSFILER);,MARCACAO SEQUENCIAL DECRESCENTE, TAXA DE TRANSMISSAO 10/100/1000 MBPS, NORMA DIRETIVA ROHS; NBR 14703 E 14705; ISO/IEC 11801; IEC 60332; ANATEL 01145-04-00256; ANSI/TIA-568.2-D	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 090183000012021OC00651
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: ROLO 305,00 METRO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.346.556/0001-08 * VENCEDOR *	F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS	R\$ 950,00

Item 2: Conector RJ-45 Macho

Preço Estimado: R\$ 0,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,36

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	Conector RJ-45 Macho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	Data: 20/12/2021 08:30
Objeto: Constitui objeto desta licitação a seleção de propostas visando ao registro de preços para a aquisição de material de processamento de dados para uso nas Escolas Municipais e Centro Administrativo Avelino Maggioni, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conector - Material: Plástico Rígido 0, Tipo: Rj 45 Macho 0, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática 0,	SRP: SIM
CatMat: 333463 - CONECTOR	Identificação: N°Pregão:1192021 / UASG:988655
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.775.469/0001-03 * VENCEDOR *	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R\$ 0,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Data: 01/12/2021 00:00
	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
	Identificação: Dispensa de Licitação N° 34/2021 / UASG: 158154
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A



Relatório gerado no dia 25/03/2022 10:31:00 (IP: 190.15.118.218)
 Código Validação: QJS2abv4CyEFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbGSVfy4mTcDt6muKeRiUnun3Dj2kJPDXKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QJS2abv4CyEFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbGSVfy4mTcDt6muKeRiUnun3Dj2kJPDXKh1PJz7Zulg%253d)
 token=QJS2abv4CyEFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbGSVfy4mTcDt6muKeRiUnun3Dj2kJPDXKh1PJz7Zulg%253d

Objeto: Aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades de serviços de impressão de documentos no campus, serviços que incluem secretaria, diretoria, sócio pedagógico, e setores administrativos em geral de forma a garantir a praticidade e facilidade de trabalho entre os servidores e alunos presentes no campus e aquisição de material para reestruturação dos ativos de redes e sua distribuição em âmbito educacional e administrativo.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: SP

Descrição: CONECTOR - CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE

CatMat: 295662 - CONECTOR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.000.508/0001-00 * VENCEDOR *	OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806	R\$ 0,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Data: 30/11/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado a uso das diversas secretarias do Município de Sulina-PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Conector telefônico - Conector Telefônico Tipo: Macho, Modelo: Rj-45,

Identificação: NºPregão:782021 / UASG:988477

Lote/Item: /58

CatMat: 290052 - CONECTOR TELEFÔNICO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.953.739/0001-25 * VENCEDOR *	PAGNAN & BACHES LTDA	R\$ 0,36

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro

Data: 12/11/2021 10:00

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ) e do Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Conector - Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:720305

Lote/Item: /9

CatMat: 295662 - CONECTOR

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.227.556/0001-86 * VENCEDOR *	STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,24

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Data: 09/11/2021 09:30



Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática(conforme especificado no termo de referência) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e higiene de são sebastião do alto.
Descrição: **Conector** - Conector Tipo: Rj 45 Macho, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede,
CatMat: 295662 - CONECTOR

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:985905
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/11/2021 10:35
Homologação: 25/11/2021 10:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.542.335/0001-95 * VENCEDOR *	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,46

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Objeto: Aquisição de Bens de TIC (Consumo e Permanente).
Descrição: **Conector** - Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede
CatMat: 295662 - CONECTOR

Data: 08/11/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:682021 / UASG:158148
Lote/Item: /58
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.687
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.237.884/0001-41 * VENCEDOR *	INFORSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	R\$ 0,40

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Fortaleza
Objeto: Aquisição de material de consumo de Informática..
Descrição: **Conector** - Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede
CatMat: 295662 - CONECTOR

Data: 04/11/2021 10:20
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:120014
Lote/Item: /18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/11/2021 10:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.775.469/0001-03 * VENCEDOR *	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R\$ 0,29



Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	Data: 22/10/2021 09:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação para o HUPAA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conector - Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	SRP: SIM
CatMat: 295662 - CONECTOR	Identificação: N°Pregão:722021 / UASG:155126
	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.854.663/0001-97 * VENCEDOR *	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 0,19

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Data: 20/10/2021 13:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para atender às diversas Secretarias do Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conector - Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	SRP: SIM
CatMat: 295662 - CONECTOR	Identificação: N°Pregão:442021 / UASG:985041
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/10/2021 15:53
	Homologação: 05/11/2021 17:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.920
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R\$ 0,40

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 6º Grupo de Mísseis e Foguetes	Data: 15/10/2021 08:00
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de infraestrutura de hardware visando atender as necessidades de tecnologia da informação e comunicação das OMDS do Forte Santa Bárbara e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conector - Conector, material: policarbonato, tipo: rj 45 macho, número conectores: 8 un, características adicionais: não blindado para fio sólido, categoria 6, transpa	SRP: SIM
CatMat: 303955 - CONECTOR , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO RJ 45 MACHO, NÚMERO CONECTORES 8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BLINDADO PARA FIO SÓLIDO, CATEGORIA 6, TRANSPA	Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:160479
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: Unidade
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.310.930/0001-99 * VENCEDOR *	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 0,43

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Rio Grande	Data: 07/10/2021 10:00
Objeto: Aquisição de material de consumo - Materiais de Informática e elétricos para as Escolas da Rede Municipal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conector telefônico - Conector telefônico, tipo: macho,fêmea, modelo: rj-45	SRP: NÃO
CatMat: 400718 - CONECTOR TELEFÔNICO	Identificação: NºPregão:572021 / UASG:988815
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/10/2021 10:54
	Homologação: 18/10/2021 11:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.698
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.775.469/0001-03 * VENCEDOR *	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R\$ 0,31

Preço (Compras Governamentais) 12: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Data: 01/10/2021 00:00
Objeto: Cotação eletrônica para aquisição de insumos para as atividades do setor de TI do campus Catanduva do IFSP.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CONECTOR - CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABO DE REDE	SRP: NÃO
CatMat: 295662 - CONECTOR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9520/2021 / UASG: 158154
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.242.539/0001-24 * VENCEDOR *	COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI	R\$ 0,49

Preço (Compras Governamentais) 13: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins	Data: 28/09/2021 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a eventual aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conector - Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:282021 / UASG:926040
	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata



CatMat: 295662 - CONECTOR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.638.290/0001-57 * VENCEDOR *	O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,49

Preço (Compras Governamentais) 14: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	Data: 27/09/2021 14:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SARP/MA PROCESSO nº. 31499/2021 – SARP/SEGEF.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conector - Conector, tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	SRP: SIM
CatMat: 295662 - CONECTOR	Identificação: NºPregão:322021 / UASG:926270
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/10/2021 14:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7.625
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.265.061/0001-65 * VENCEDOR *	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 0,18





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

À SLC

Senhora Chefe,

Tratam os presentes autos de aquisição de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, de acordo com o Termo de Referência SMR 1028200.

Constam deste feito a aprovação do Termo de Referência, Despacho GSAD 1033988, bem como a pesquisa de preços, Despacho SEIC 1034588.

Nesse sentido, dando continuidade ao trâmite, encaminho o procedimento em tela à SLC, para para elaboração da minuta do instrumento convocatório, em atendimento do artigo 4º, Inciso IX, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, com consequente remessa à AJ-DG para a competente análise.

Concomitantemente, à COFIN para realização da reserva de crédito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, Coordenadora, em 25/03/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



al.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1034683 e o código CRC **D92F0C55**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1034683v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

À SGO,

Para as providências do despacho COMAP
(1034683).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 25/03/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034830** e o código CRC **58FEF370**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1034830v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

SIAFI - PRÉ-EMPENHO

Data e hora da consulta: 25/03/2022 15:20

Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	PE	98

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	0100000000	339030	70282	ADM MATMAN

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/03/2022	0002250-33.2022.6.02	-	3.826,52

Favorecido
Favorecido não informado.

Descrição
Reserva de crédito para aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes em Termo de Referência presente no evento 1028200. Despacho SEIC 1034588. Despacho COMAP 1034683. SEI 0002250-33.2022.6.02.8000.

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Operações		
Data	Operação	Valor
25/03/2022	Inclusão	3.826,52

Versão	Data/Hora	Operação
000	25/03/2022 15:18:55	Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 25/03/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035107** e o código CRC **07AA2ED0**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1035107v2

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 98/2022 - RO 393

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,
Chefe de Seção, em 28/03/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035108** e o código CRC **57C6B485**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 29/03/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1036152** e o código CRC **3B77E346**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1036152v2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA

PROCESSO Nº 0002250-33.2022.6.02.8000
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Data: XX de XXXX de 2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Horário de Abertura: XX horas

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração desta Corte.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede**, conforme especificações constantes nos **ANEXOS** deste edital.

2 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo das peças.

3 - DA PARTICIPAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3.1. Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os materiais sejam confeccionados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor total de cada item ofertado;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no **Anexo I-A**;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item ofertado.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Os preços máximos fixados para os itens licitados são os constantes do **Anexo I-A**, que, de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

8.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 7.24.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.2.1. O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.2.2. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.10.2.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.2.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.2.6. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.2.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10.2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10.2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10.2.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10.2.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição de cada item ofertado;
- d) conter o preço unitário e total de cada item ofertado.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço discriminado no **item 22.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br.

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com este edital.

15.2. Antes da Emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.3. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no **item 15.2** ou recusar-se a receber a Nota de Empenho, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser enviada por *e-mail*, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Rua Coronel Pedro Lima, nº 230, bairro de Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57022-220, Tel: (82) 3328-1947, durante o seu horário normal de expediente.

16.2. O material será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas no Anexo I;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada as prescrições legais.

16.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

16.4. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

16.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

16.6. Em caso de impossibilidade do fornecimento de peças no prazo do item 16.1, por motivos alheios à Contratada, desde que devidamente justificado, poderá a Administração estipular novo prazo, levando em conta os motivos expostos.

16.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na **Seção 17**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não entregar a documentação exigida no edital;
- II - apresentar documentação falsa;
- III - causar o atraso na execução do objeto;
- IV - não manter a proposta;
- V - falhar na execução do contrato;
- VI - fraudar a execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - declarar informações falsas; e
- IX - cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE/AL, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

17.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;
- b) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

17.4.1. Poderão ser aplicadas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.5. As sanções previstas neste edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

17.6. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

17.7. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

17.8. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

17.10. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

17.11. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.12. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante os arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

17.13. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

17.13.1. O período de atraso será contado em dias corridos.

17.14. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União (GRU), e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

17.14.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas.

17.15. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

17.16. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada.

18.2. Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18.4. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.

18.5. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção conforme a legislação de regência.

18.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2022, alocados no Programa de Trabalho - Gestão do Processo Eleitoral; **PTRES nº 167674**, Natureza da Despesa nº 339030 (Material de Consumo).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. São obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital;
- b) Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste edital;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, consoante às condições estabelecidas no contrato;
- d) Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- i) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, em conformidade com a legislação, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências;
- k) Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São obrigações da contratada:

- a) Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;
- b) Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei.
- c) Fornecer, na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- d) Indicar nome, *e-mail* e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;
- e) Fazer, em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado no item 16.7;
- f) Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os conjuntos, componentes ou peças de reposição por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado, conforme o item 16.6;
- g) Deverá apresentar ao gestor do contrato, quando do envio das faturas para pagamento, Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- h) Anexar à Nota Fiscal, caso a empresa seja optante do SIMPLES o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos;
- l) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL;
- m) Considerar válidos todos os expedientes enviados por *e-mail* ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, **inclusive as Notas de Empenho.**

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

22.11. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

22.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2013 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

22.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 22.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.jus.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I-A - Descrição dos itens e valores máximos admitidos;

ANEXO II - Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;

22.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, XX de XXXX de 2022.

Ingrid Pereira de Lima Araujo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes no Anexo I-A.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Possibilitar a comunicação das estações de trabalho instaladas no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, visto que esses equipamentos são essenciais para que todos os servidores, magistrados e parte dos terceirizados desempenhem suas atividades.

2.2. Atender a demandas de ampliação da rede de dados e voz existente no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas;

2.3. Esta aquisição deverá ser processada por item, de forma a minimizar a possibilidade de fracasso do procedimento licitatório, pois amplia o rol de possíveis licitantes interessados.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1 Para esta aquisição proposta, a SMR entende, s.m.j. que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderia ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

4. ADJUDICAÇÃO:

Por item.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

Vide Anexo I-A.

6. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pela contratada da nota de empenho emitida;

6.2 Entregue o objeto, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas neste termo de referência, devendo a



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

empresa, caso se verifique imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do contrato, providenciar a imediata substituição;

b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada as prescrições legais;

6.3 Em caso de impossibilidade do fornecimento de algum item no prazo do item 6.1, por motivos alheios à Contratada, desde que devidamente justificado, poderá a Administração estipular novo prazo, levando em conta os motivos expostos.

7. PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS:

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos materiais.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária na conta-corrente indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias, a contar do atesto da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

8.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos trabalhistas e regularidade perante o INSS e FGTS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;

9.2 Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei.

9.3 Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.

9.4 Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;

9.5 Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado no item 9.6.

9.6 Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os materiais defeituosos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado, conforme o item 6.3.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.7 Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

9.8 Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

10.2 Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;

10.3 Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;

10.4 Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;

10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;

10.7 Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

10.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, em conformidade com a legislação, que anotará em registro próprio todas as ocorrências;

10.11 Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

11. LOCAL DA ENTREGA:

Todos os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57.022-220, no horário de expediente normal deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A gestão ficará a cargo da Seção de Almoarifado (SEALMOX) e a fiscalização dos materiais será executada pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR).

Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO**, Analista Judiciário, em 17/03/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A

DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>Cabo UTP CAT6</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo Categoria 6;- Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade;- Capa externa em PVC não propagante a chama, na cor cinza;- Marcação sequencial métrica decrescente;- O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);- Acondicionado em caixa de papelão, com apoio de mão para facilitar o transporte;- Normas aplicáveis: o TIA-568-C.2 e seus complementos; o ISO/IEC 11801 UL 444; o ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705;- Garantia mínima de 12 meses.	CAIXA	4 (quatro) caixas de 300m	R\$ 934,13	R\$ 3.736,52
02	<p>Conector RJ-45 Macho</p> <ul style="list-style-type: none">- Conector macho Categoria 6 para cabo UTP	UNIDADE	250	R\$ 0,36	R\$ 90,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<p>sólido;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de conector RJ-45;- Fabricado em termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;- Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG;- Cor: Transparente;- Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001, A1969/A10659;- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5;- Garantia mínima de 12 meses.				
--	--	--	--	--

Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO**, Analista Judiciário, em 17/03/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1921 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC

À SAD

Senhor Secretário,

Vieram os autos para elaboração de minuta de edital visando a **aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede.**

Saliento que a minuta foi elaborada para conferir às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusividade na participação do certame, em virtude do valor estimado para contratação.

Na minuta não constam exigências de qualificação técnica e financeira, em conformidade com o Termo de Referência. Caso seja julgada pertinente sua inclusão, solicito a indicação dos termos em que tais exigências deverão ser incluídas.

Informo ainda que foram incluídas cláusulas relativas às sanções administrativas por restarem estas incompletas no Termo de Referência.

Solicito que sejam ratificados ou definidos novos prazos, se for o caso para os seguintes itens:

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 dias (item 6.5 do edital);
- 2) Prazo para envio de proposta ajustada de 2h (item 7.24.2 e 10.1);
- 3) Prazo para envio de documentação complementar de 2h (item 8.6, 8.7 e 9.6).

Em virtude da instrução levada a feito no presente procedimento, não inclui intervalo mínimo para os lances, mesmo sendo facultativo para o modo aberto e fechado, entretanto, caso se entenda de forma contrária, solicito a indicação do intervalo.

Ressaltamos, ainda, que **foram divulgados no edital os preços orçados pela administração**, como já foi devidamente fundamentado em outros procedimentos que seguiram a mesma sorte que este, ancorado no entendimento do TCU, exarado Acórdão 2.166/2014 - Plenário:

“(...) Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, devendo, contudo, estar inserido no processo relativo ao certame. Todavia,

sempre que o preço de referência for utilizado como critério de aceitabilidade da proposta, a sua divulgação no edital é obrigatória, nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8666/93."

Diante do exposto, encaminho os autos para que, havendo concordância com os termos da minuta apresentada, seja dado encaminhamento dos autos em seus ulteriores termos, inclusive a inclusão acima indicada.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLY SILVA ALVES, Estagiário(a)**, em 06/04/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR, Analista Judiciário**, em 06/04/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 06/04/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenadora**, em 07/04/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041737** e o código CRC **65DDE08F**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1041737v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de abril de 2022.

Reporto-me à Informação 1921, da SLC (doc. 1041737), acerca da qual nada temos a opor, para remeter o feito à análise da Assessoria Jurídica, com vistas à aprovação da minuta do edital (doc. 1041562).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 07/04/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1042600** e o código CRC **1D77BE88**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1042600v1



PROCESSO : 0002250-33.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO :

Parecer nº 406 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata-se de análise de minuta de edital de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração desta Corte, conforme as especificações constantes do Termo de Referência SMR 1028200.

2. DO PROCEDIMENTO

A Seção de Manutenção e Reparos providenciou a confecção do Termo de Referência 1028200, objetivando à aquisição de material acima reportado - necessário para atender as demandas ordinárias deste Regional.

O termo de referência foi aprovado pelo Senhor Secretário de Administração, conforme se observa do Despacho GSAD 1033988.

A Seção de Instrução de Contratações recebeu os autos para realização da pesquisa de preços, apresentando, por meio dos Despachos SEIC 1034588, com base nos parâmetros de pesquisa, o valor médio da contratação pretendida, estimado em R\$ 3.826,52 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois reais), conforme detalhamento da cotação - banco de preços 1034593, sugerindo, por fim, que a aquisição fosse realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com restrição de participação de micro e pequenas empresas.

Consta no evento SEI nº 1035107 a reserva de crédito/pré-empenho com valor suficiente para cobrir a despesa objeto deste procedimento.

De posse dos autos, a Seção de Licitações e Contratos elaborou a minuta de edital do pregão eletrônico (1041562), ressaltando na Informação 1921 (1041737), que a minuta foi elaborada para conferir às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exclusividade na participação do certame, em virtude do valor estimado da aquisição e que foram divulgados no edital os preços orçados pela administração, como já fundamentado em outros procedimentos semelhantes, tudo com base no entendimento do TCU (Acórdão 2.166/2014 - Plenário).

Eis o resumo dos fatos contidos nos autos.

Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, que foram verificadas pelas unidades competentes, passaremos a opinar quanto aos aspectos jurídicos, nos termos que seguem.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção na minuta do edital, como já consta em seu preâmbulo (1041562).

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, aplicam-se as normas contidas na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, as prescrições insertas na Lei nº 8.666/93, com alterações.

O pregão, segundo a disciplina do art. 1º da antedita Lei nº 10.520/02, bem como os arts. 1º e 3º do

Decreto nº 10.024/2019, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

(...)

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

(...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica."

Dessa forma, sendo os bens em foco catalogados como bens comuns, tem-se que os objetos da presente licitação podem ser adquiridos via pregão, registrando-se, ainda, que todos os atos da fase interna ou preparatória, previstos no art. 3º da Lei n.º 10.520/02 c/c o art. 14 do Decreto nº 12.024/2019 foram devidamente observados.

Frise-se, ainda, que o presente procedimento contém todos os elementos necessários, segundo as prescrições do art. 8º do Decreto nº 12.024/2019, quais sejam, a justificativa da contratação, o termo de referência, a planilha de custo, previsão orçamentária e a minuta do edital, sendo que esta não traz cláusula restritiva ou impertinente para a execução do objeto contratual, obedecendo, destarte, ao art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e ao art. 14, do antedito Decreto, pendente, ainda, a autorização de abertura da licitação.

Nota-se, ainda, que as exigências quanto à habilitação são autorizadas em lei e compatíveis com o contrato a ser executado, conforme preceituam os arts. 27 a 31 da Lei de Licitações e o art. 40 do Decreto nº 12.024/2019; que é objetivo o critério de julgamento adotado, conforme disciplinam os arts. 44 e 45 da mesma Lei; havendo regular previsão das fases do procedimento licitatório, homenageando-se o art. 4 da referida Lei e que os anexos do edital estão de acordo com as exigências legais (art. 40, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Da mesma forma, encontram-se dentro das prescrições legais e regulamentares a exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da legislação de regência.

5. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Em face do que determina a Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRÉ/COCIN/AAU, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, segue a pertinente

lista de verificação, prevista no Anexo I:

Item	Questionário	Não	Sim/ N/A	Evento/Observação
FORMALIDADES PRELIMINARES				
1	Foi autuado processo administrativo específico para a aquisição pretendida? Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93		SIM	
2	A contratação pretendida integra o planejamento de contratações?		SIM	1029100
TERMO DE REFERÊNCIA				
3	O Termo de Referência contém justificativa da necessidade pública que demanda a futura contratação?		SIM	1028200
4	O Termo de Referência contém adequada descrição dos bens e/ou serviços que serão contratados?		SIM	1028200
5	O Termo de Referência contém justificativa para enquadramento do objeto como bem e/ou serviço comum?		SIM	1028200
6	O Termo de Referência contém justificativa para utilização do Pregão Presencial em detrimento do Eletrônico?		N/A	
7	O Termo de Referência contém justificativa para prévia seleção de marcas e/ou especificações?		N/A	
8	O Termo de Referência contém justificativa para exigência de exibição de amostras ao longo do processo de licitação?		N/A	
9	O Termo de Referência contém justificativa para o agrupamento de itens?		N/A	
10	O Termo de Referência contém justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica?		N/A	

11	A exigência da capacitação técnico-profissional limita-se às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto de licitação, sem exigência de quantidades mínimas?	N/A	
12	O Termo de Referência prevê regras claras para a apresentação de atestados de capacidade técnica?	N/A	
13	As quantidades mínimas exigidas para comprovação da capacitação técnico operacional estão devidamente justificadas em face da natureza e da complexidade do objeto? Foram fixadas em percentuais razoáveis e justificados?	N/A	
14	O Termo de Referência contém justificativa para a necessidade de apresentação de atestados independentes para cada capacitação técnica a ser comprovada?	N/A	
15	O Termo de Referência contém justificativa para vistoria e/ou visita técnica?	N/A	
16	O Termo de Referência contém justificativa para as limitações de tempo, época e/ou de locais específicos para atestados de capacidade técnica?	N/A	
17			
1029100 N/A			
18	O Termo de Referência contém justificativa para contratação de serviços mediante alocação de postos de trabalho (mão de obra residente)?	N/A	
19	O Termo de Referência contempla levantamento de mercado com análise de outras soluções de contratação do serviço? Ref. Acórdão	N/A	

	TCU - Plenário nº 2328/2015		
20	O Termo de Referência contém justificativa para as exigências de propriedade, posse e ou localização de instalações, máquinas e/ou equipamentos?	N/A	
21	O Termo de Referência abstém-se de especificações técnicas irrelevantes, excessivas e ou desnecessárias, que possam ser causa de aumento dos custos da futura contratação?	SIM	1028200
22	O Termo de Referência contempla requisitos de sustentabilidade?	NÃO	Há justificativa plausível nos autos para a sua não adoção - 1029100
23	Existe aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente?	SIM	1033988
24	Foi realizada ampla pesquisa de preços?	SIM	1034588
25	Os atos correlatos à pesquisa de preços foram produzidos de acordo com a legislação de regência e estão devidamente demonstrados e justificados no processo administrativo?	SIM	1034588
26	Foi produzida planilha comparativa com os preços encontrados?	SIM	1034593
27	A Seção de Compras analisou os preços encontrados na pesquisa ou submeteu ao exame da unidade demandante, conforme o caso?	SIM	1034588
MINUTA DO EDITAL			
Participação de MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa (esta, na forma do art. 34 da Lei n. 11.488/2007 e desde que o objeto da contratação não implique em vínculo empregatício entre o obreiro e a contratada)			
28	A minuta do edital contém previsão de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativa, em face do valor estimado para o item da contratação?	SIM	1041562
	Os autos		

29	contém justificativa para o afastamento da exclusividade prevista para microempresas e empresas de pequeno porte e Sociedade Cooperativa?	N/A	
30	A minuta do edital contém previsão de direito de preferência e de saneamento às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa), limitado, no caso de empate, às propostas superiores em até 5% do menor preço cotado?	N/A	
31	A minuta do edital contém previsão de cota reservada às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa), observada a divisibilidade dos bens a serem adquiridos e o limite máximo de 25%, relativamente ao objeto da contratação? Ref. LC n. 123/2006, art. 48, inciso III	N/A	
32	A minuta do edital contém disciplina para a hipótese de desenquadramento da situação de entidade preferencial em razão do valor da contratação (caso previsto o tratamento favorecido e diferenciado)?	N/A	
Competitividade			
33	Os autos do processo administrativo estão instruídos com justificativas adequadas e razoáveis para todas as exigências que tenham potencial para reduzir o universo de fornecedores interessados em participar da licitação?	SIM	
34	A minuta do edital contempla anexos com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários afetos aos bens/serviços que serão adquiridos?	N/A	
	A minuta do edital contém anexos com planilhas que		

35	refletem todos os direitos trabalhistas previstos em legislação especial (inclusive em Acordos e em Convenções Coletivas de Trabalho).	N/A	
36	A minuta do edital contém definição da forma de apresentação de lances, dos critérios de julgamento, classificação e aceitação das propostas?	SIM	1041562
37	As exigências de habilitação jurídica contidas na minuta do edital estão de acordo com a legislação?	SIM	1041562
38	As exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista contidas na minuta do edital estão de acordo com a legislação?	SIM	1041562
39	A forma de divulgação de licitação está de acordo com o valor a ser contratado?	SIM	1041562
40	A minuta do edital contempla a avaliação quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira?	SIM	1041562
41	A minuta de edital contém critério objetivo para avaliar a exequibilidade das propostas?	SIM	1041562
42	A minuta de edital se abstém de definir de forma genérica penalidades aplicáveis na fase de julgamento da licitação?	SIM	1041562
Regras sobre a execução do futuro contrato/ata			
43	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente estabelece prazo razoável (não exíguo) para início da prestação de serviços?	N/A	
44	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém descrição dos prazos e modos para fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços?	SIM	1041562
	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente		

45	contém descrição das obrigações atribuídas ao contratante e à fornecedora?	SIM	1041562
46	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém obrigação à fornecedora de manter as condições de habilitação durante a execução do contrato?	SIM	1041562
47	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém descrição das sanções administrativas aplicáveis às fornecedoras que incorrerem em inadimplemento?	SIM	1041562
48	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém norma estabelecendo, para a fornecedora obrigação de prestar garantia de execução do contrato? (A decisão compete à autoridade que ordenar a despesa).	N/A	
49	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente estabelece, quando for o caso, a segregação entre o recebimento provisório e o definitivo?	N/A	
50	A minuta do contrato contém requisitos de qualidade que viabilizem a vinculação da remuneração com os resultados?	N/A	
51	A minuta do contrato/ata contém cláusula com previsão de reajuste e/ou repactuação de preços?	N/A	
52	A minuta do contrato/ata contém norma estabelecendo, para a fornecedora, a obrigação de devolver valores eventualmente recebidos em excesso?	NÃO	
OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS			
53	As normas que dispõe sobre margem de preferência foram observadas? Ref. Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015.	N/A	

54	<p>Em face do valor estimado do objeto, foi verificada a possibilidade de a licitação ser exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas?</p> <p>Ref. art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07</p>	SIM	1041562
55	<p>Foi verificada a eventual incidência das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?</p>	N/A	
56	<p>Consta dos autos a análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica?</p> <p>Ref. art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93</p>		EM CURSO
57	<p>Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da fase externa da licitação?</p> <p>Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05</p>		Próxima fase
58	<p>Consta a publicação do aviso de edital?</p> <p>Ref. art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05</p>		Próxima fase
59	<p>Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio?</p> <p>Ref. art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05</p>		Próxima fase
60	<p>Em se tratando de licitação destinada à formação de atas de registro de preço, houve divulgação, mediante publicação no DOU, da intenção de registro de preços? Caso negativo, existe justificativa?</p>	N/A	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			

61	Os autos do processo contêm documento indicativo da existência de recursos orçamentários para suportar a despesa?	SIM	1035107
62	Fora das hipóteses de registro de preços, os autos do processo contêm documento com estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa (artigo 16, I, da Lei Complementar nº101/2000), conforme o caso?	N/A	
63	Os autos do processo contêm declaração do ordenador da despesa (artigo 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000), conforme o caso?	N/A	

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica aprova, em face de sua regularidade jurídica, a minuta do edital 1041562, de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração desta Corte, conforme as especificações constantes do Termo de Referência SMR 1028200.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 07/04/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1042887** e o código CRC **2B8A6364**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 07 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Tendo em conta a conclusão dos atos preliminares essenciais à deflagração do procedimento licitatório pretendido nestes autos, especialmente o pronunciamento exarado pela Assessoria Jurídica no Parecer AJ-DG nº 406/2022 (1042887), aprovando a Minuta de Edital (1041562), submeto o feito à superior consideração de V. Exa., com vistas a sugerir a abertura da fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração desta Corte.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 07/04/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043130** e o código CRC **7E457A1F**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1043130v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0002250-33.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização Fase Externa Pregão.

Decisão nº 1207 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de Conclusão GDG (1043130) trazendo a conclusão dos atos preliminares essenciais à deflagração do procedimento licitatório objetivando aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, especialmente o pronunciamento exarado pela Assessoria Jurídica no Parecer AJ-DG nº 406/2022 (1042887), aprovando a Minuta de Edital (1041562).

ACATO sugestão, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a abertura da fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM do presente procedimento, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração desta Corte.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 08/04/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043762** e o código CRC **6D82B471**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1043762v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de abril de 2022.

À SLC, para cumprimento da Decisão 1207, da
Presidência (doc. 1043762).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 09/04/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044530** e o código CRC **BCCCA499**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1044530v1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 0002250-33.2022.6.02.8000
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Data: 28 de abril de 2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Horário de Abertura: 14 horas

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração desta Corte.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede**, conforme especificações constantes nos **ANEXOS** deste edital.

2 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo das peças.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial,



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os materiais sejam confeccionados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total de cada item ofertado;



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no **Anexo I-A**;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item ofertado.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Os preços máximos fixados para os itens licitados são os constantes do **Anexo I-A**, que, de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

8.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 7.24.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.2.1. O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.2.2. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.10.2.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.2.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.2.6. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.2.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10.2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10.2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10.2.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10.2.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição de cada item ofertado;
- d) conter o preço unitário e total de cada item ofertado.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço discriminado no **item 22.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br.

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com este edital.

15.2. Antes da Emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.3. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no **item 15.2** ou recusar-se a receber a Nota de Empenho, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser enviada por *e-mail*, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Rua Coronel Pedro Lima, nº 230, bairro de Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57022-220, Tel: (82) 3328-1947, durante o seu horário normal de expediente.

16.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas no Anexo I;

b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada as prescrições legais.

16.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

16.4. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

16.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

16.6. Em caso de impossibilidade do fornecimento de peças no prazo do item 16.1, por motivos alheios à Contratada, desde que devidamente justificado, poderá a Administração estipular novo prazo, levando em conta os motivos expostos.

16.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na **Seção 17**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não entregar a documentação exigida no edital;
- II - apresentar documentação falsa;
- III - causar o atraso na execução do objeto;
- IV - não manter a proposta;
- V - falhar na execução do contrato;
- VI - fraudar a execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - declarar informações falsas; e
- IX - cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE/AL, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

17.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;
- b) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

17.4.1. Poderão ser aplicadas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.5. As sanções previstas neste edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

17.6. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

17.7. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

17.8. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

17.10. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

17.11. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.12. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante os arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

17.13. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

17.13.1. O período de atraso será contado em dias corridos.

17.14. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União (GRU), e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

17.14.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas.

17.15. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

17.16. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada.

18.2. Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18.4. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.

18.5. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção conforme a legislação de regência.

18.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2022, alocados no Programa de Trabalho - Gestão do Processo Eleitoral; **PTRES nº 167674**, Natureza da Despesa nº 339030 (Material de Consumo).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. São obrigações do Contratante:

- a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital;
- b) Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste edital;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, consoante às condições estabelecidas no contrato;
- d) Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- i) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, em conformidade com a legislação, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências;
- k) Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São obrigações da contratada:

- a) Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;
- b) Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei.
- c) Fornecer, na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- d) Indicar nome, *e-mail* e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;
- e) Fazer, em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado no item 16.7;
- f) Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os conjuntos, componentes ou peças de reposição por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado, conforme o item 16.6;
- g) Deverá apresentar ao gestor do contrato, quando do envio das faturas para pagamento, Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- h) Anexar à Nota Fiscal, caso a empresa seja optante do SIMPLES o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos;
- l) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL;
- m) Considerar válidos todos os expedientes enviados por *e-mail* ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, **inclusive as Notas de Empenho.**

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

22.11. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

22.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2013 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

22.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 22.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.jus.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I-A - Descrição dos itens e valores máximos admitidos;

ANEXO II - Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;

22.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 12 de abril de 2022.

Ingrid Pereira de Lima Araujo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes no Anexo I-A.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Possibilitar a comunicação das estações de trabalho instaladas no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, visto que esses equipamentos são essenciais para que todos os servidores, magistrados e parte dos terceirizados desempenhem suas atividades.

2.2. Atender a demandas de ampliação da rede de dados e voz existente no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas;

2.3. Esta aquisição deverá ser processada por item, de forma a minimizar a possibilidade de fracasso do procedimento licitatório, pois amplia o rol de possíveis licitantes interessados.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1 Para esta aquisição proposta, a SMR entende, s.m.j. que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderia ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

4. ADJUDICAÇÃO:

Por item.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

Vide Anexo I-A.

6. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pela contratada da nota de empenho emitida;

6.2 Entregue o objeto, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas neste termo de referência, devendo a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

empresa, caso se verifique imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do contrato, providenciar a imediata substituição;

b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada as prescrições legais;

6.3 Em caso de impossibilidade do fornecimento de algum item no prazo do item 6.1, por motivos alheios à Contratada, desde que devidamente justificado, poderá a Administração estipular novo prazo, levando em conta os motivos expostos.

7. PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS:

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos materiais.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária na conta-corrente indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias, a contar do atesto da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

8.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos trabalhistas e regularidade perante o INSS e FGTS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;

9.2 Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei.

9.3 Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.

9.4 Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;

9.5 Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado no item 9.6.

9.6 Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os materiais defeituosos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado, conforme o item 6.3.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.7 Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

9.8 Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

10.2 Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;

10.3 Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;

10.4 Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;

10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;

10.7 Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

10.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, em conformidade com a legislação, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências;

10.11 Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

11. LOCAL DA ENTREGA:

Todos os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57.022-220, no horário de expediente normal deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A gestão ficará a cargo da Seção de Almojarifado (SEALMOX) e a fiscalização dos materiais será executada pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR).

Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO**, Analista Judiciário, em 17/03/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A

DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>Cabo UTP CAT6</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo Categoria 6;- Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade;- Capa externa em PVC não propagante a chama, na cor cinza;- Marcação sequencial métrica decrescente;- O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);- Acondicionado em caixa de papelão, com apoio de mão para facilitar o transporte;- Normas aplicáveis: o TIA-568-C.2 e seus complementos; o ISO/IEC 11801 UL 444; o ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705;- Garantia mínima de 12 meses.	CAIXA	4 (quatro) caixas de 300m	R\$ 934,13	R\$ 3.736,52
02	<p>Conector RJ-45 Macho</p> <ul style="list-style-type: none">- Conector macho Categoria 6 para cabo UTP	UNIDADE	250	R\$ 0,36	R\$ 90,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<p>sólido;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de conector RJ-45;- Fabricado em termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;- Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG;- Cor: Transparente;- Certificações: UL E173971, ISO9001/ISO14001, A1969/A10659;- Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5;- Garantia mínima de 12 meses.				
--	--	--	--	--

Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO**, Analista Judiciário, em 17/03/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO****Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação**

12/04/2022 13:34:03



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 13/04/2022 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00022/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
0002250-33.2022	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
			2	
Objeto				
Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes nos ANEXOS do edital.				
Primeira Data da Publicação/Divulgação		Segunda Data da Publicação		Terceira Data da Publicação
13/04/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 13/04/2022 às 08:00			Em 28/04/2022 às 14:00	

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora	
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	
Gestão	Empenho	
00001	2021 NE	000032

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~

Pesquisar Licitação

12/04/2022 13:37:15

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão UASG de Atuação

Nº da UASG UASG

Nº da Licitação / * Ano da Licitação

Modalidade de Licitação Pregão Concorrência Tomada de Preços Convite Concurso

Situação da Licitação Revogada Anulada Suspensa

Característica da Licitação Tradicional Registro de Preço (SRP)

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
70011	Pregão Eletrônico	00022/2022	Tradicional	Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, co...	Licitação A Publicar	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.


Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Licitação

12/04/2022 13:37:36

Ambiente: PRODUTIVO
Pedido de Cotação Eletrônica

Recurso								
Tipo de Recurso		Origem do Recurso		Outras Origens				
Nacional								
Valor da Contrapartida (R\$)		Nº do Contrato						
Responsável pela Autorização da Compra								
CPF do Responsável		Nome		Função				
087.912.284-68		OTAVIO LEAO PRAXEDES		Presidente do Tre/al				
Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação								
Primeira Data da Publicação/Divulgação		Segunda Data da Publicação		Terceira Data da Publicação				
13/04/2022								
CPF do Responsável		Nome		Função				
012.995.344-06		INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO		Chefe da Seção de Licitações				
Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional								
UG		Gestão		Empenho				
70011		00001		2021NE000032				
Disponibilidade do Edital								
Data da Disponibilidade do Edital		Período da Disponibilidade do Edital						
A partir de 13/04/2022		Das 08:00 às 17:00 e das às às						
Endereço								
Logradouro				Bairro				
Avenida Aristeu de Andrade, N° 377				Farol				
Município/UF		DDD		Telefone		Ramal	Fax	
27855 - Maceió/AL		82		21227764		7765		
Entrega da Proposta								
A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras								
Abertura da Licitação								
Em 28/04/2022 às 14:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras								
Informações Adicionais do Aviso de Licitação								
Data/Hora da Disponibilização para Publicação/Divulgação				CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação/Divulgação				
12/04/2022 às 13:32				954.470.834-00				
Histórico de Matérias								
Id Transação	Id Matéria	Data/Hora do Envio para Publicação	CPF do Responsável pelo Envio para Publicação	Data da Publicação	Estado Matéria no Publicador	Data/Hora Alteração Estado no Publicador	Envio Direto p/ Imprensa	Ações
0700110500022202200001	14427630	12/04/2022 13:32	95447083400	13/04/2022	Em Editoração	12/04/2022 13:32	Sim	Visualizar
Edital / Relação de Itens Grupos Itens Nova Pesquisa de Licitações								
								

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Itens da Licitação

12/04/2022 13:38:04

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00022/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
2	2	0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item	Itens Vinculados ao Grupo	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício
		Todos ▼	Todos ▼	Todos ▼

Utiliza tratamento do Decreto 7174/2010
 Itens Inconsistentes
 Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Licitação	Qtde Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício	Decr. 7174	Critério de Valor	Grupo	Consistente?	Ação
1	M	396854 - Cabo Lógico Blindado	-	4	Unidade	Menor Preço	Tipo I	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Sim	Visualizar
2	M	333463 - Conector	-	250	Unidade	Menor Preço	Tipo I	Não	Valor Máximo Aceitável	-	Sim	Visualizar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Licitação	Edital / Relação de Itens	Grupos	Nova Pesquisa de Licitações
---------------------------	---	------------------------	---

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Item da Licitação

12/04/2022 13:38:29

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável				
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS				
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa	
Pregão	00022/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado	
Item					
Nº do Item	Tipo de Item	Item			
1	Material	396854 - Cabo Lógico Blindado			
Unidade de Fornecimento					
Unidade					
Descrição Detalhada					
Cabo Lógico Blindado Aplicação: Para Rede Cat6 Furukawa , Tipo: Utp					
<input type="checkbox"/> Item Sustentável					
Quantidade Total do Item	Tipo de Objeto do Item	Critério de Julgamento	Critério de Valor	Valor Total (R\$)	
4	Bens Comuns	Menor Preço	Valor Máximo Aceiti	3.736,52	
Valor Sigiloso? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não					
Tipo de Benefício		Grupo			
Tipo I		Não Agrupado			
<input type="checkbox"/> Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010					
Intervalo Mínimo entre Lances					
Locais de Entrega					
Município/UF de Entrega				Quantidade	
27855 - Maceió/AL				4	
Pesquisas de Preço de Mercado					
Data da Pesquisa	Valor Total Pesquisado (R\$)	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
25/03/2022	3.800,00	F. L. SANTOS		18.346.556/0001-08	F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS
Item Anterior		Ir para o Item: 1		Ir	
Licitação		Edital / Relação de Itens		Grupos	
Itens		Nova Pesquisa de Licitações			

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTAS
Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Licitação

12/04/2022 13:38:53

Órgão: 14000 - JUSTICA ELEITORAL UASG Responsável: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00022/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Item
Nº do Item: 2 Tipo de Item: Material Item: 333463 - Conector

Unidade de Fornecimento
Unidade:

Descrição Detalhada
Conector Material: Plástico Rígido , Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática , Tipo: Rj 45 Macho

Item Sustentável

Quantidade Total do Item: 250 Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceiti Valor Total (R\$): 90,00

Valor Sigiloso? Sim Não

Tipo de Benefício: Tipo I Grupo: Não Agrupado

Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
27855 - Maceió/AL	250

Pesquisas de Preço de Mercado

Data da Pesquisa	Valor Total Pesquisado (R\$)	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
25/03/2022	117,50	ALZOTEC		17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: [2](#) Ir

[Próximo Item](#)

[Licitação](#)

[Edital / Relação de Itens](#)

[Grupos](#)

[Itens](#)

[Nova Pesquisa de Licitações](#)

Número 22/2022

SEI 0002250-33.2022.6.02.8000

Data: 28/04/2022 às 14:00:00

Objeto: Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes nos ANEXOS do edital.

Critérios de Sustentabilidade: () SIM (x) NÃO

- **Valor total: R\$ 3.826,52.**
- **Documentos:**
 - **Edital**
 - **Publicação do Aviso de Licitação no DOU**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2022.

À CPREG,

Ao Pregoeiro, para realização do certame.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**,
Analista Judiciário, em 18/04/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047484** e o código CRC **6B1B7313**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1047484v1

conseguido desenvolver as suas atividades de forma célere e satisfatória. Retomando a palavra, o Senhor Presidente informou à Corte que, no próximo dia 1º de abril, estará atendendo ao convite do Presidente do TSE, Ministro Edson Fachin, para uma reunião em Brasília, com os demais Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Nordeste. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e oito minutos, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 4 de abril de 2022

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 121/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0001649-61.2021.6.02.8000, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores WEBER BEZERRA CAVALCANTI (Analista Judiciário - Área Judiciária); e JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO (Técnico Judiciário - Área Administrativa); para funcionarem como pregoeiros nos certames licitatórios deste Tribunal pelo período de 01 (um) ano, devendo atuar como substituto, em face da necessidade do serviço, o servidor SÉRGIO VILELA MENEGAZ LIMA (Técnico Judiciário - Área Administrativa).

§ 1º. Esgotado o mandato estipulado neste artigo, caso ainda não tenha sido publicado novo ato de designação ou de prorrogação da presente portaria, prorrogam-se automaticamente os presentes mandatos por 15 (quinze) dias, e assim de forma sucessiva, até a edição do novo ato, a fim de evitar a descontinuidade da realização dos pregões.

§ 2º. Não podendo comparecer ou atuar, por qualquer motivo, no dia em que for realizada a licitação ou mesmo para qualquer outro ato, os Pregoeiros substituir-se-ão entre si, solicitando à Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, a redistribuição do pregão, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º. A Seção de Licitações e Contratos, sob a supervisão da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), distribuirá os processos aos Pregoeiros, de forma alternada e equitativa.

§ 4º. Os pregoeiros poderão funcionar como membros de equipe de apoio.

Art. 2º. O Pregoeiro designado para condução licitatória, poderá solicitar, justificativamente, ao titular das Unidades do Órgão, a indicação de servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto do certame, para ratificar a conformidade técnica do objeto licitado na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da legislação de regência.

Art. 3º. Designar os servidores: Carlos Antônio Vieira Costa, Técnico Judiciário; e Luciana Wander de Oliveira Melo, Técnico Judiciário; lotados na Secretaria de Administração, ambos para atuarem como membros da equipe de apoio nos Pregões deste Tribunal.

Art. 4º. Fixar as seguintes determinações:

a) Os Pregoeiros poderão usufruir férias ou compensação de horas em períodos simultâneos, desde que considerada a ausência de um Pregoeiro titular e do Pregoeiro substituto, resguardando

a permanência de, no mínimo, 01 (um) dos Pregoeiros titulares designados no artigo 1º desta Portaria;

b) Os membros de equipe de apoio poderão observar entre si os períodos de férias ou compensação de horas, com o objetivo de preservar o número mínimo de 01 (um) deles;

c) A comunicação em decorrência das alíneas "a)" do presente artigo deverá ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à Seção de Licitações e Contratos do TRE/AL;

d) Na realização dos pregões, eletrônicos e presenciais, atuarão um Pregoeiro e mais quantos Membros de Apoio sejam necessários, a critério do respectivo Pregoeiro;

e) O Pregoeiro terá a incumbência de convocar os membros de equipe de apoio para a realização de determinado certame, devendo observar o prazo mínimo de 02 (dois) dias entre a convocação e a data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, cientificando a chefia imediata do servidor no referido prazo.

Art. 5º. Às designações de que trata esta Portaria aplica-se o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Salvo especial determinação da Presidência do TRE/AL em contrário, os trabalhos dos pregoeiros e dos membros de equipe de apoio gozam de preferência quanto às suas atribuições rotineiras.

Art. 6º. Salvo determinação em contrário da Presidência do TRE/AL, os trabalhos dos Pregoeiros e dos membros de equipe de apoio gozam de preferência quanto às suas atribuições rotineiras.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria TRE/AL nº 168/2021 e demais atos em contrário.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE DO TRE/AL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 133/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XIX, XXIII e XXIV, da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno -,

CONSIDERANDO o que deliberou este Tribunal por ocasião da Res.-TRE/AL nº 16.104/2021, que instituiu e dispôs sobre as funções de Juiz Auxiliar da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 30/2022 - TRE-AL/CRE/GCRE e do Ofício nº 06/2022 - DGTJ, e

CONSIDERANDO, por fim, a instrução observada nos autos do Processo SEI nº 0002302-78.2022.6.02.8501,

Art. 1º Designar o Dr. HENRIQUE GOMES DE BARROS TEIXEIRA para exercer as funções de Juiz Auxiliar, com ônus para o Tribunal de Justiça de Alagoas, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais e por um biênio, junto à Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Revogar o artigo 2º da Portaria Presidência nº 89/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua subscrição.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

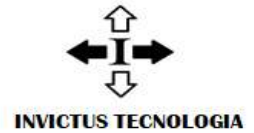
Presidente

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

ATOS DA COORDENADORIA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600432-58.2020.6.02.0016

PROPOSTA



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL

Pregão Eletrônico

22/2022

INVICTUS TECNOLOGIA EIRELLI ME

CNPJ nº 34.499.979/0001-06

I.E.: 083589309

Endereço: Rua Cajueiro, 370, bairro Santa Paula I, Vila Velha-ES – CEP 29126-160

E-mail: invictus.comercial6@gmail.com

Tel: (27) 99730 2314

REPRESENTANTE LEGAL : Henrique Gustavo Gomes Reis

CPF: 101.295.186-38

Carteira de Identidade nº 16606107

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VENDA UNID.	VENDA TOTAL.
1	Cabo Categoria 6; - Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; - Capa externa em PVC não propagante a chama, na cor cinza; - Marcação sequencial métrica decrescente; - O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); - Acondicionado em caixa de papelão, com apoio de mão para facilitar o transporte; - Normas aplicáveis: o TIA568-C.2 e seus complementos; o ISO/IEC 11801 UL 444; o ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705;	MPT	LSZH CINZA	4	R\$ 934,13	R\$ 3.736,52
					TOTAL	R\$ 3.736,52

- 1 - PRAZO DE GARANTIA 12 Meses, Após recebimento da mercadoria
2 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 Dias, após a data da emissão da proposta
3 - PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias, após recebimento do empenho
4 - LOCAL DE ENTREGA: Maceió/AL

Conta bancária p/ pagamento: Nu Bank Pagamentos S/A - Agencia 0001 - conta 50577856-9 / BANCO DO BRASIL AG 4232-3 CONTA 34600-4

Somos optantes do Simples Nacional

Declaramos que nos preços propostos não estão inclusos serviços de instalação dos produtos.

Nos preços propostos estão considerados todos os encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, englobando: taxas, fretes, seguros; custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Vila Velha, ES, 28/04/2022

HENRIQUE GUSTAVO GOMES
Assinado de forma digital por
HENRIQUE GUSTAVO GOMES
REIS:10129518638
Dados: 2022.04.28 14:53:43 -03'00'

Responsável legal: Henrique Gustavo Gomes Reis - CPF: 101.295.186-38
INVICTUS TECNOLOGIA EIRELLI

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - LSZH

Descrição do Produto

Cabo constituído por condutores de cobre maciço com isolamento em termoplástico, torcidos em pares e núcleo protegido por um revestimento externo de material LSZH.

Aplicações e uso

Este cabo foi desenvolvido para Instalação interna horizontal, 10 GIGABIT Ethernet Bit, GIGABIT ETHERNET, 100 BASE TX / T4, 100 vg, ATM 155 e outros padrões compatíveis com ao Cabo CAT 6, RoHS. Aplicações em caminhos e espaços horizontais e verticais, onde não há fluxo de ar forçado, em locais com condições de propagação de fogo similares a estas, áreas onde se constata grande afluência de público. Análise quanto à propagação vertical da chama, densidade de fumaça IEC 61034-1 e 2, toxidez dos gases, NBR 12139.



Construção:

- Conjunto constituído por condutores de cobre maciço de alta pureza diâmetro 23AWG
- Os condutores de cobre são isolados individualmente por material termoplástico com características elétricas especiais e cores distintas para sua identificação
- Os condutores isolados são torcidos em pares com passos de binagem calculados para o correto desacoplamento e melhoria da transmissão, sendo reunidos ao redor de um elemento plástico separador formando o núcleo do cabo
- Revestimento externo com material termoplástico, com aditivos adequados, livre de halogênios e baixa emissão de fumaça e gases tóxicos - LSZH Low Smoke Zero Halogen para uso interno, em conformidade com a diretiva RoHS, em cores distintas

Capacidade:

Os cabos possuem 4 pares

Categoria de transmissão:

Os cabos UTP Cat 6 possuem características de transmissão verificadas até 250MHz

Normas, Especificações e Performance

- ANSI/TIA-568.2-D
- ANATEL Requisitos técnicos Categoria I - Cabo sem blindagem - categoria 6 - condutor sólido para uso interno par trançado de 100 ohms
- ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705

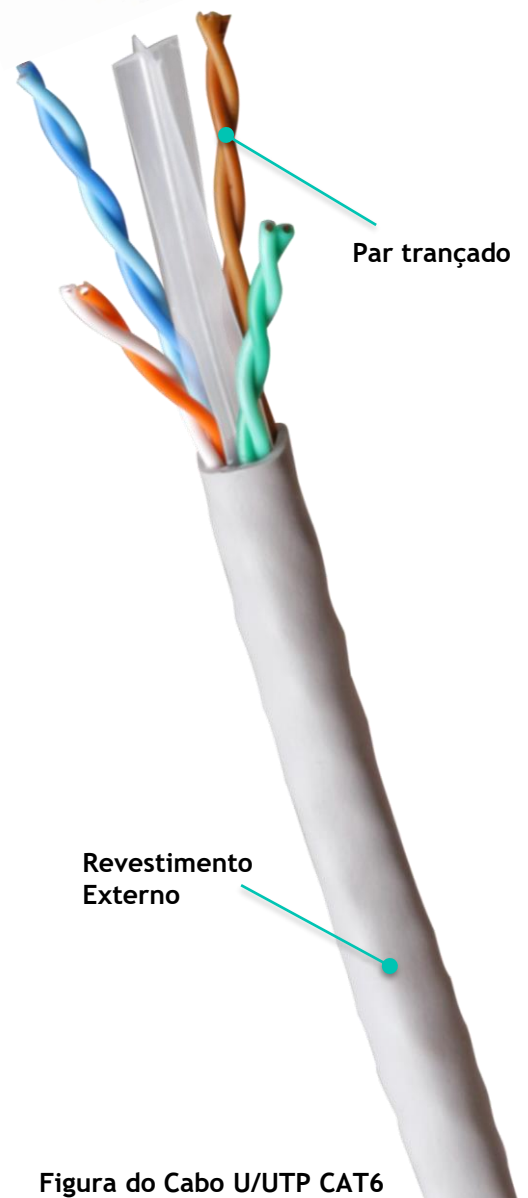
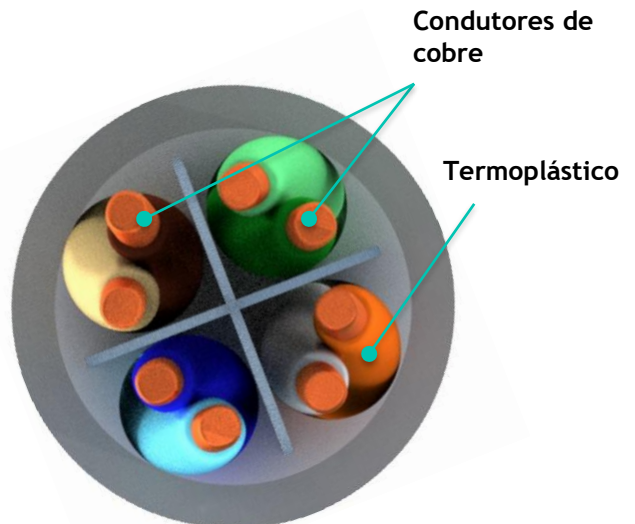


Figura do Cabo U/UTP CAT6

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - LSZH

Características Dimensionais

Cabo	Número de Pares	Diâmetro Externo [mm]	Peso Líquido [kg/km]	Embalagem Caixa [m]
Cat 6 LSZH	4	6,1	40	305

Os cabos devem ser instalados seguindo as trações e curvaturas aqui especificadas.

Características Mecânicas

Requisitos	Unidade	Valor
Tensão de puxamento máxima	[N]	110
Tensão de ruptura mínima	[N]	400
Raio mínimo de curvatura	Sem tensão Sob tensão	[mm] 4 x diâmetro externo do cabo 8 x diâmetro externo do cabo

Características Elétricas e de Transmissão

Requisitos	Unidade	Valor
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C	[Ω / 100 m]	9,38
Desequilíbrio Resistivo Máximo	[%]	4
Capacitância Mútua Máxima 1 kHz	[nF/m]	5,6
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máximo a 1kHz	[pF/m]	3,3
Impedância Característica (1-100 MHz)	[Ω]	100 ± 15
Velocidade de propagação	[%]	68
Propagation delay	[ns/100m]	570 @ 1 MHz 545 @ 10 MHz 538 @ 100MHz - 536 @ 250MHz
Propagation delay skew (1-100 MHz)	[ns/100m]	45
Resistência de Isolamento	[MΩ * km]	10000
Temperatura de Instalação		0 até +50
Temperatura de Armazenamento	[°C]	-20 até +70
Temperatura de Operação		-20 até +60

Freq.	Insertion Loss	NEXT	PSNEXT	ACRF	PSACRF	RL
[MHz]	[dB/100m]	[dB]	[dB]	[dB/100m]	[dB/100m]	[dB/100m]
1	2,0	74,3	72,3	67,8	64,8	20,0
4	3,8	65,3	63,3	55,8	52,8	23,0
8	5,3	60,8	58,8	49,7	46,7	24,5
10	6,0	59,3	57,3	47,8	44,8	25,0
16	7,6	56,2	54,2	43,7	40,7	25,0
20	8,5	54,8	52,8	41,8	38,8	25,0
25	9,5	53,3	51,3	39,8	36,8	24,3
31,25	10,7	51,9	49,9	37,9	34,9	23,6
62,5	15,4	47,4	45,4	31,9	28,9	21,5
100	19,8	44,3	42,3	27,8	24,8	20,1
200	29,0	39,8	37,8	21,8	18,8	18,0
250	32,8	38,3	36,3	19,8	16,8	17,3

Demais características quando não citadas nesta especificação, atendem aos requisitos previstos na ANATEL Categoria I

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - LSZH

Código de Cores

Pares	1	2	3	4				
Cor	Az	AzCl	Br	Lj	Vd	VdCl	Mr	MrCl

Revestimento Externo			
Cor	Az	Cz	Pt

Outros códigos de cores disponíveis sob consulta.

Gravação Externa

Sobre o revestimento externo do cabo Cat 6 são gravados em intervalos regulares de 1 metro:

ANATEL 02837-10-03221 MPT CABO U/UTP LSZH CAT.6 23AWG X 4P LOTE N / 20AA Seqüencial Métrica

Onde:

U/UTP = Não blindado

LSZH = Classificação de retardancia a chama

CAT 6 = Categoria de transmissão até 250MHz

23AWG = Diâmetro nominal do condutor

4P = Quantidade de pares

LOTE N = Número do lote de fabricação

20AA = Ano de fabricação

02837-10-03221 = Código ANATEL

Acondicionamento e Fornecimento

Cada lance do cabo é fornecido acondicionado em uma caixa devidamente identificada e protegida.

Comprimento nominal de 305m.



Certificações



Esta especificação técnica bem como as ilustrações são de propriedade da MPTCable. É proibida a reprodução total ou parcial desta especificação sem que seja mencionada sua fonte. A MPTCable reserva-se o direito de a qualquer momento, sem aviso prévio, revisar as características gerais e técnicas desta especificação. As marcas TÜV Rheinland e ANATEL pertencem aos seus respectivos proprietários.



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02837-10-03221**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/11/2021**

Fabricante:

CNPJ:74.531.997/0001-42

MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS S.A.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 8322, emitido pelo **FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES- CPQD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo para Transmissão de Dados - I

Modelo - Nome Comercial (s):

CABO U/UTP CAT.6 CM 23AWG x 4P/CABO U/UTP CAT.6 LSZH 23AWG x 4P

Características técnicas básicas:

Cabo MPT tipo UTP (LAN), de uso interno para transmissão de dados, categoria 6, constituído por condutores de cobre eletrolítico (sólido), isolados com termoplástico em cores, binado e reunido, com 4 pares, formando o núcleo e sobre este aplicado capa de material plástico, resistente a propagação de chama.

Classificação CM.

O modelo CABO U/UTP CAT.6 LSZH 23AWG x 4P também é constituído de cobre maciço com isolamento em termoplástico, torcidos em pares e núcleo protegido por revestimento externo de material LSZH.

Observações

Este produto pode ser designado pelo fabricante como: SPEEDLAN CABO U/UTP CAT.6 CM 23AWGX4P.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 15/01/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2022.

Senhor Chefe da SMR,

Solicito a análise técnica da proposta apresentada pela empresa Invictus Tecnologia Eireli, referente ao item 01, conforme eventos 1054230, 1054235 e 1054237.

Quanto ao item 02, não houve propostas cadastradas, restando deserto esse item.

Informo, finalmente, que a sessão eletrônica encontra-se em andamento.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, Pregoeiro**, em 28/04/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054241** e o código CRC **9D34304D**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1054241v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2022.

Ao Sr. Pregoeiro.

Em atenção ao Despacho PREG, evento 1054241, quanto a análise técnica da proposta apresentada pela empresa Invictus Tecnologia Eireli, referente ao item 01, conforme eventos 1054230, 1054235 e 1054237, os mesmos atendem ao especificado no Termo de Referência, ANEXO ÚNICO, 01 - Especificações do Item 01 - Cabo UTP CAT6, evento 1028200.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 28/04/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054516** e o código CRC **C786FC29**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1054516v1

Pregão Eletrônico

70011 .222022 .6754 .4893 .1816182



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022

Às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 121/2022 de 06/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0002250-33.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, conforme especificações constantes nos ANEXOS do edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Cabo Lógico Blindado

Descrição Complementar: Cabo Lógico Blindado Aplicação: Para Rede Cat6 Furukawa , Tipo: Utp

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.736,5200

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2

Descrição: Conector

Descrição Complementar: Conector Material: Plástico Rígido , Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática , Tipo: Rj 45 Macho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Histórico

Item: 1 - Cabo Lógico Blindado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.499.979/0001-06	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 934,1300	R\$ 3.736,5200	28/04/2022 00:23:32

Marca: MPT

Fabricante: MPT

Modelo / Versão: LSZH CINZA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo Categoria 6; - Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; - Capa externa em PVC não propagante a chama, na cor cinza; - Marcação sequencial métrica decrescente; - O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); - Acondicionado em caixa de papelão, com apoio de mão para facilitar o transporte; - Normas aplicáveis: o TIA568-C.2 e seus complementos; o ISO/IEC 11801 UL 444; o ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705;

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 3.736,5200

CNPJ/CPF

34.499.979/0001-06

Data/Hora Registro

28/04/2022 14:00:00:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Encerramento análise de propostas	28/04/2022 14:01:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/04/2022 14:05:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/04/2022 14:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	28/04/2022 14:21:17	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 3.736,5200.
Encerramento	28/04/2022 14:26:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	28/04/2022 14:26:18	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 14:36:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.499.979/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/04/2022 14:57:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.499.979/0001-06.
Aceite de proposta	29/04/2022 09:03:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.499.979/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 3.736,5200.
Recusa de proposta	29/04/2022 09:34:27	Recusa da proposta. Fornecedor: INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.499.979/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 3.736,5200. Motivo: A empresa encontra-se impedida de licitar com a União, conforme consulta ao Sistema SICAF.
Cancelado no julgamento	29/04/2022 09:42:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, CONSIDERANDO QUE O LICITANTE ESTÁ IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A UNIÃO, IDENTIFICADO EM CONSULTA SICAF. O REFERIDO LICITANTE RATIFICOU O IMPEDIMENTO EM CONVERSACÃO VIA "CHAT"

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Conector

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	28/04/2022 14:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/04/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2022 14:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/04/2022 14:21:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3.736,5200 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:26:17 do dia 28/04/2022.
Sistema	28/04/2022 14:26:18	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.736,5200 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	28/04/2022 14:26:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/04/2022 14:26:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/04/2022	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Sr(a) Licitante, boa tarde. V.Sª foi o

	14:30:04	primeiro colocado para o item 01, considerando a determinação da legislação e do pregão eletrônico, devemos questionar sobre a possibilidade de negociação de valores menores. Aceita o valor total de R\$ 2.600,00 para o item 01?
34.499.979/0001-06	28/04/2022 14:33:22	boa tarde
34.499.979/0001-06	28/04/2022 14:33:58	Não podemos baixar nosso valor.
Pregoeiro	28/04/2022 14:36:04	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Agradeço. O valor ofertado por V.Sª é compatível com o estimado pela administração, portanto aceitável. Convocaremos o pedido de anexo. V.Sª deverá juntar na presente sessão sua proposta devidamente ajustada ao último lance ofertado, contendo toda a DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM, BEM COMO ASSINADA.
Sistema	28/04/2022 14:36:09	Senhor fornecedor INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.499.979/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	28/04/2022 14:36:20	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Anexo convocado.
34.499.979/0001-06	28/04/2022 14:45:01	Vamos anexar.
Pregoeiro	28/04/2022 14:45:30	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Agradeço.
Sistema	28/04/2022 14:57:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 34.499.979/0001-06, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	28/04/2022 15:09:35	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Sr(a) Licitante, informo a V.Sª que encaminhei a proposta para análise técnica pela unidade requisitante, favor aguardar.
Pregoeiro	28/04/2022 15:59:28	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Sr(a) Licitante, tendo em vista que até o presente momento a unidade requisitante não procedeu à análise técnica da proposta apresentada por V.Sª, iremos suspender a presente sessão eletrônica e retornaremos, amanhã, dia 29/04/2022, às 09:00 horas da manhã. Agradeço a participação de V.Sª.
Pregoeiro	29/04/2022 09:01:14	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Sr(a) Licitante, bom dia. Informo que a sessão eletrônica encontra-se reaberta.
Pregoeiro	29/04/2022 09:02:09	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Transcrevo o inteiro teor do despacho proferido pela unidade requisitante quando da análise técnica da proposta apresentada por V.Sª:
Pregoeiro	29/04/2022 09:02:25	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - ..."Em atenção ao Despacho PREG, evento 1054241, quanto a análise técnica da proposta apresentada pela empresa Invictus Tecnologia Eireli, referente ao item 01, conforme eventos 1054230,1054235 e 1054237, os mesmos atendem ao especificado no Termo de Referência, ANEXO ÚNICO, 01 - Especificações do Item 01 - Cabo UTP CAT6, evento 1028200. ..."
Pregoeiro	29/04/2022 09:03:04	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Conforme o parecer técnico abaixo transcrito, iremos aceitar a sua proposta. Passaremos para a fase de verificação das documentações referentes ao processo de habilitação. Favor aguardar.
Pregoeiro	29/04/2022 09:10:26	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Sr(a) Licitante. Consta um impedimento de Licitar e Contratar com a União, com o prazo final em 02/05/2022.
Pregoeiro	29/04/2022 09:18:45	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Item 9.2.3. do Edital: O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Pregoeiro	29/04/2022 09:19:21	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - V.Sª gostaria de efetuar algum esclarecimento acerca do impedimento?
Pregoeiro	29/04/2022 09:24:35	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - V.Sª gostaria de efetuar algum esclarecimento acerca do impedimento?
34.499.979/0001-06	29/04/2022 09:27:11	So um instante Sr, pregoeiro estamos verificando
34.499.979/0001-06	29/04/2022 09:27:11	Bom dia Sr pregoeiro! Nossa empresa, quando foi cadastrada como fornecedor, foi colocado como responsável um servidor que não tínhamos ciência que havia impedimento quanto a ele. Assim que tomamos conhecimento, ele foi imediatamente desligado da empresa, mas ficou no registro o vínculo que houve. Lamentamos o ocorrido.
34.499.979/0001-06	29/04/2022 09:27:55	Mas em, breve poderemos voltar sem este impedimento
34.499.979/0001-06	29/04/2022 09:28:46	Obrigado pela oportunidade de esclarecimento.
Pregoeiro	29/04/2022 09:30:36	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Iremos recusar a sua proposta tendo em vista o impedimento em licitar com a União, conforme consulta ao Sistema SIAFI. Agradeço a participação de V.Sª
34.499.979/0001-06	29/04/2022 09:32:10	Obrigado SR. Quando for refazer já não haverá este impedimento.
Pregoeiro	29/04/2022 09:33:07	Para INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI - Agradeço a sua participação. Bom dia.

Sistema	29/04/2022 09:42:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/04/2022 09:43:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/04/2022 às 10:08:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/04/2022 13:32:46	
Abertura da sessão pública	28/04/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/04/2022 14:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/04/2022 14:26:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	28/04/2022 16:01:58	Previsão de reabertura: 29/04/2022 09:00:00; A unidade requisitante até o presente momento não efetuou a análise técnica da proposta apresentada pela empresa INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI.
Reativação	29/04/2022 09:00:25	
Abertura do prazo	29/04/2022 09:42:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/04/2022 09:43:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/04/2022 às 10:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 29 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO HERMINIO DE BARROS NETO
Pregoeiro Oficial

WEBER BEZERRA CAVALCANTI
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2022

Às 10:12 horas do dia 29 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2022, referente ao Processo nº 0002250-33.2022, o pregoeiro, Sr(a) JOAO HERMINIO DE BARROS NETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Cabo Lógico Blindado

Descrição Complementar: Cabo Lógico Blindado Aplicação: Para Rede Cat6 Furukawa , Tipo: Utp

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.736,5200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2022 09:42:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, CONSIDERANDO QUE O LICITANTE ESTÁ IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A UNIÃO, IDENTIFICADO EM CONSULTA SICAF. O REFERIDO LICITANTE RATIFICOU O IMPEDIMENTO EM CONVERSAÇÃO VIA "CHAT"

Item: 2

Descrição: Conector

Descrição Complementar: Conector Material: Plástico Rígido , Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática , Tipo: Rj 45 Macho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2022.

Senhor Secretário de Administração,

Reporto-me no presente para informar o fracasso do Pregão Eletrônico n.º 22/2022 (itens 01 e 02), conforme Ata (1055138) e Termo de Adjudicação (1055139).

O item 02 não foram registradas propostas, considerado "deserto", quanto ao item 01, apenas 01 (um) licitante registrou proposta no sistema, contudo foi considerado inabilitado, destacamos a impossibilidade de contratar com a União.

Pelo exposto, sugerimos, s.m.j., a possibilidade da administração avaliar uma contratação direta, com base no Acórdão 756/2022 (TCU), justificado em razão da impossibilidade de no prazo de 08 (oito) dias úteis solicitar das empresas a apresentação de propostas, combinado com o artigo 24, inciso VII e artigo 48, parágrafo terceiro, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO**, Pregoeiro, em 29/04/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1055142** e o código CRC **2BF16FDC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2022.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Remeto os autos a essa Diretoria, pedindo vênua para sugerir que sejam homologados os atos do Sr. Pregoeiro, que declarou fracassado, para o item 1 (para o item 2 não houve propostas, sendo, pois, deserto), o certame e sugeriu, diante da situação assinalada no Despacho PREG 1055142, que seja avaliada a possibilidade de que a aquisição dê-se, de forma direta, com base no que dispõe o inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Nesse intuito, destaco que os presentes autos buscam a aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, para possibilitar a comunicação das estações de trabalho instaladas no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, visto que esses equipamentos são essenciais para que todos os servidores, magistrados e parte dos terceirizados desempenhem suas atividades, e, dessa forma, atender a demandas de ampliação da rede de dados e voz existente no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Dada a essencialidade dos itens para a condução dos serviços de infraestrutura de rede e considerando o desinteresse de potenciais fornecedores aptos para participar do certame (um item deserto e o outro atendido por empresa impedida de contratar com a Administração Pública), conforme se observa da ata do Pregão Eletrônico 22/2022, é que **se propõe**, na forma sugerida pelo Sr. Pregoeiro, que **seja autorizada a instrução da aquisição direta dos**

itens, como forma de prover as unidades de manutenção do material necessário ao desempenho de suas atividades, dada a previsibilidade de novo malogro caso venha a ser repetido o certame.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 29/04/2022, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1055751** e o código CRC **7A039769**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1055751v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 03 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., a informação constante do evento 1055751, dando conta do fracasso do Pregão Eletrônico n.º 22/2022, itens I e II, que intentava adquirir itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, para possibilitar a comunicação das estações de trabalho instaladas no edifício Sede deste Tribunal e demais unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Conforme se colhe da informação apresentada pelo sr. Pregoeiro no evento 1055142, quanto ao item I, apenas um licitante registrou proposta no sistema, contudo foi considerado inabilitado. Por sua vez, no que toca ao item II, não foram registradas propostas, resultando em procedimento deserto.

Nesse cenário, considerando a essencialidade dos itens para a condução dos serviços de infraestrutura de rede e tendo em vista o desinteresse de potenciais fornecedores aptos a participar do certame, propõe-se que seja, de imediato, autorizada a instrução da compra considerando a previsão do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, que trata de hipótese de licitação dispensável, defendendo-se ainda que a oitiva da Assessoria Jurídica seja realizada tão somente após a conclusão da referida instrução, tudo de modo a otimizar a marcha processual para possibilitar o êxito da contratação que se persegue neste caderno processual.

Posta assim a questão, concluo os autos a V. Exa., para a necessária e competente deliberação, com a sugestão de que seja efetivada a homologação dos atos praticados pelo Pregoeiro, que declarou fracassado o Pregão n.º 22/2022, com a concessão de **autorização para instrução** com vistas à contratação direta do objeto, considerando a figura do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, haja vista as razões já invocadas anteriormente.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 03/05/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057229** e o código CRC **00201E5B**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1057229v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trj.al.jus.br>

PROCESSO : 0002250-33.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Homologação de atos praticados pelo pregoeiro. Autorização para instrução

Decisão nº 1644 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tendo em vista o pronunciamento supra do Senhor Diretor-Geral na Conclusão GDG (1057229), com fulcro nas informações da Secretaria de Administração (1055751) e Despacho PREG (1055142), noticiando o fracasso do Pregão Eletrônico nº 22/2022 (Itens I e II), que tinha por objeto a aquisição imediata de itens acessórios para manutenção das instalações de infraestrutura de rede, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo Pregoeiro, nos termos do inciso IV, art. 7º, do Decreto nº 3.555/2000, ao tempo em que **AUTORIZO**, conforme sugerido pelo Sr. Diretor-Geral Substituto na Conclusão acima referida, a instrução com vistas à contratação direta do objeto, na forma do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, e desde que obedecidas as demais exigências previstas na legislação, tendo em vista a essencialidade dos itens para a condução dos serviços de infraestrutura de rede como também o desinteresse de potenciais fornecedores aptos a participar do certame.

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 06/05/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058715** e o código CRC **AB1C19BE**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1058715v3



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2022

Às 14:41 horas do dia 06 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0002250-33.2022, Pregão nº 00022/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cabo Lógico Blindado

Descrição Complementar: Cabo Lógico Blindado Aplicação: Para Rede Cat6 Furukawa , Tipo: Utp

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.736,5200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2022 09:42:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, CONSIDERANDO QUE O LICITANTE ESTÁ IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A UNIÃO, IDENTIFICADO EM CONSULTA SICAF. O REFERIDO LICITANTE RATIFICOU O IMPEDIMENTO EM CONVERSAÇÃO VIA "CHAT"
Homologado	06/05/2022 14:41:44	JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA	

Item: 2

Descrição: Conector

Descrição Complementar: Conector Material: Plástico Rígido , Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática , Tipo: Rj 45 Macho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	06/05/2022 14:41:45	JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA	

Fim do documento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de maio de 2022.

À SLC, para registro do resultado do certame na página da transparência.

À SEIC, para instruir a contratação direta, nos termos da Decisão 1644, da Presidência (doc. 1058715).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 06/05/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060930** e o código CRC **72C1CE0A**.

0002250-33.2022.6.02.8000

1060930v1